

DECRETO Nº 10.651, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Presidente e membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.591/83;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13.491/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para presidir o Fundo Social de Solidariedade do Município de Sumaré e do Conselho Deliberativo do FUNSOL, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1591, de 24 de junho de 1983, a **Sra. Jussimara de Fátima Castro Ruzza Dalben**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.566.695-4.

Art. 2º - Para a composição do Conselho Deliberativo do FUNSOL, ficando assim constituído:

Alessandra Vidal Fernandes C. de Oliveira	RG nº 25.380.711
Claudia Noemi Fonseca Cardoso da Luz	RG nº 18.407.845
Katherine Castro Ruzza Dalben	RG nº 37.821.801-3
Luiz Carlos Burim	RG nº 16.130.534
Maria Aparecida Gonçalves Gomes	RG nº 8.350.819-3
Maria de Fátima Bassam da Costa Camargo	RG nº 9.807.565-2
Nair Regina Bortolozo Rossi	RG nº 5.604.259-0
Noemi Giovani Stein Sciascio	RG nº 13.765.421-2
Sebastião Américo do Nascimento	RG nº 6.037.417-2
Silvana da Silva Pereira	RG nº 28.249.377-3
Sonia Maria de Oliveira Fregatti	RG nº 16.326.915-4

Art. 3º - Os serviços prestados pelos nomeados nos artigos anteriores, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município, o mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ